PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04674/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 07/08/1995
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza concender em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Geonar Soares Martins, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões;
NORTE - Terreno Foreito Municipal c/ 3,75m
SUL - Rua Campos Pinto c/ 4,25m
LESTE - José Santos c/ 26,10m
OESTE - Sérhio dos Santos c/ 26,10m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de maio de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 10/08/95